



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL 28/2026 - PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 24 de setembro de 2026.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 25/2026/PRPIPG/REITORIA - APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM VEÍCULOS ACADÊMICOS QUALIFICADOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG), torna público o presente Edital que visa apoiar a publicação de artigos científicos por pesquisadores do IFPB em veículos científicos de alta qualidade.

1. Disposições gerais

1.1 O presente edital tem como objetivo apoiar a publicação de artigos científicos produzidos por pesquisadores vinculados ao IFPB em periódicos qualificados, com classificação Qualis/CAPES A1, A2, A3, A4 e B1 ou em periódicos que não estejam classificados no Webqualis que apresentem fator de impacto Journal Citation Reports (JCR) $\geq 1,5$.

1.2 Também será apoiada, no escopo deste Edital, a publicação de artigos científicos em eventos qualificados da área de Ciência da Computação, observando a classificação indicada no item 1.1.

1.3 São objetivos específicos:

- a. fortalecer a política institucional de pesquisa, inovação e pós-graduação, estimulando a internacionalização da produção científica do IFPB, a partir de publicações de artigos científicos em veículos acadêmicos qualificados;
- b. estimular e apoiar a publicação das produções acadêmico-científicas produzidas pelos estudantes e servidores do IFPB;
- c. fomentar a valorização do conhecimento científico e tecnológico gerado na Instituição e ou em parceria com outras instituições;
- d. atender as necessidades de apoio à publicação de artigos pelos estudantes e servidores do IFPB;
- e. dar maior visibilidade às produções resultantes de pesquisas desenvolvidas no âmbito da instituição em veículos de reconhecido impacto acadêmico e científico.

2. Sobre o apoio financeiro

2.1 O apoio financeiro concedido no presente Edital poderá custear os serviços de:

- a. tradução de artigo científico para língua estrangeira;
- b. revisão de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua portuguesa ou estrangeira;
- c. recolhimento de taxa de publicação do artigo em periódico científico, de qualquer área do conhecimento, ou em evento científico, atendendo ao item 1.2 deste Edital.

2.2 O apoio financeiro será concedido, exclusivamente, por meio de reembolso ao pesquisador proponente, mediante apresentação de comprovação da execução dos serviços no ano civil corrente.

2.3 Os serviços listados nos itens 2.1 a. e 2.1 b. devem ser executados por pessoa jurídica, especializada em comunicação científica ou equivalente.

2.4 A comprovação dos serviços listados nos itens 2.1 a. e 2.1 b. deve considerar emissão de nota fiscal eletrônica ou recibo pelo prestador de serviço.

2.5 A comprovação do serviço listado no item 2.1 c. deve considerar confirmação emitida pelo periódico/evento.

2.6 As comprovações listadas nos itens 2.4 e 2.5 devem estar no nome do pesquisador proponente do apoio financeiro, acompanhado do número do CPF; e deverão estar legíveis e sem rasuras.

2.7 O apoio financeiro será de até R\$3.000,00 (três mil reais) por publicação, para custear despesas comprovadas com os serviços listados no item 2.1.

2.8 O apoio financeiro será individual, concedido ao pesquisador proponente da solicitação de apoio.

2.9 Cada pesquisador proponente poderá ser contemplado com até (02) dois apoios financeiros no ano civil corrente.

2.10 O apoio financeiro para pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento e deverá ser informada/comprovada a taxa de câmbio do dia.

2.11 O Instituto Federal da Paraíba, por intermédio da PRPIPG, disponibilizará até R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a concessão do apoio financeiro de que trata este edital.

2.12 Serão atendidas as solicitações de acordo com a ordem de chegada, até atingir o montante de recursos alocados para o presente edital ou até a data limite de inscrição informado no item 4.3.

2.13 Caso haja utilização total dos recursos destinados a este edital, as solicitações não contempladas poderão fazer jus ao apoio financeiro, obedecida a ordem de inscrição dos projetos, caso haja disponibilidade de novos recursos.

3. Critérios de elegibilidade

3.1 Para o pesquisador proponente:

- a. ser servidor efetivo do IFPB;
- b. ser credenciado no corpo docente da pós-graduação OU participante de projeto de pesquisa e/ou inovação OU vinculado a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq ativo e certificado pelo IFPB;
- b. Não estar afastado, por qualquer motivo, de suas atividades no IFPB;
- c. Não possuir pendências em outros Programas/Editais da PRPIPG desde 2024;
- d. Ser autor ou coautor do artigo em publicação nesta propositura de apoio financeiro.

3.2 Para o artigo:

- a. Ter autoria e ou coautoria de um ou mais discentes do IFPB;
- b. Conter, na seção correspondente do artigo, o IFPB como instituição de filiação de um ou mais autores, devendo a denominação institucional incluir "Instituto Federal da Paraíba" ou "Federal Institute of Paraíba";
- c. Ser resultante de pesquisa desenvolvida no âmbito do IFPB OU de projeto em comprovada parceria do IFPB com outra(s) instituição(ões);
- d. Ter sido aceito para publicação em periódico/evento qualificado, conforme item 1.1;

4. Inscrição

4.1 As inscrições devem ser efetuadas exclusivamente por processo via SUAP, encaminhado à PRPIPG-RE.

4.2 O proponente deverá criar um requerimento, escolher o tipo Pessoal: Outros Pessoal: Outros, nomear Assunto: Edital 25/2026 - apoio à publicação de artigos qualificados e adicionar os seguintes documentos:

- a. solicitação do apoio financeiro utilizando o Modelo “Solicitação”, disponível em “Documentos Eletrônicos” no SUAP com o texto informado no Anexo I devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo proponente.
- b. cópia digitalizada em PDF do(s) comprovante(s) de pagamento(s) referente(s) à(s) taxa(s) especificada(s) no item 2.1 (tradução, revisão, publicação), conforme os itens 2.2 e 2.3.
- c. comprovante da classificação Qualis/CAPES ou do fator de impacto Journal Citation Reports (JCR) do veículo de publicação do artigo, conforme o item 1.1.
- d. versão final do artigo, em PDF, observando o item 3.2.

4.3 O pesquisador proponente terá até 31 de outubro para solicitar o apoio financeiro nos termos deste edital.

4.4 Serão rejeitadas propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos.

4.5 As propostas enviadas não poderão ser substituídas. Caso a solicitação esteja incorreta, deverá ser feita uma nova contendo as devidas retificações.

4.6 Não serão aceitas inscrições cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este edital.

5. Análise das propostas e recursos

5.1 As solicitações de apoio financeiro serão analisadas, considerando a ordem cronológica de inscrição, no prazo de até 10 (dez) dias por uma Comissão de Avaliação designada mediante Portaria para análise técnica e documental das solicitações.

5.2 A aprovação final da proposta está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros conforme item 2.12 e será deliberada após análise e obedecidos os critérios no âmbito desse edital.

5.3 Os proponentes serão comunicados sobre a deliberação final por despacho no processo eletrônico.

5.4 Após emissão de parecer pela Comissão de Avaliação, caso seja de interesse do pesquisador proponente impetrar recurso, a solicitação deverá ser realizada no próprio processo eletrônico, retornando à PRPIPG-RE após a inserção de ofício de justificativa e fundamentação do recurso impetrado, observando o prazo informado no item 6.

5.5 Os pedidos de recurso serão analisados no prazo de até 5 (cinco) dias pela Comissão de Avaliação.

5.6 Não caberá recurso de recurso.

6. Cronograma

Impugnação do Edital	25/09/2026
Inscrição de Propostas	até 31/10/2026
Análise da proposta e emissão de parecer	em até 10 (dez) dias após a submissão
Recursos	em até 2 (dois) dias após a emissão de parecer

Análise de recurso e emissão de parecer	em até 5 (cinco) dias após recebimento do recurso
---	---

7. Disposições Gerais

7.1 Os recursos destinados para este edital serão financiados e gerenciados pela PRPIPG.

7.2 Este edital poderá ser revogado pela PRPIPG a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados no apoio financeiro.

7.3 A originalidade e a autoria dos artigos participantes deste edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade dos autores e coautores. Não refletem de forma alguma o posicionamento do IFPB a respeito de qualquer tema.

7.4 A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade do pesquisador proponente. O servidor que emitir informações ou declarações falsas para angariar o apoio financeiro no âmbito deste edital estará sujeito a indenizar o IFPB de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da lei penal pertinente.

7.5. O servidor que solicitar afastamento, exoneração, redistribuição ou tiver algum impedimento legal durante o período do pedido até a concessão do pagamento do apoio financeiro deverá informar a PRPIPG, via processo eletrônico no SUAP, e solicitar o cancelamento do apoio.

7.6. Os casos omissos serão decididos pela PRPIPG.

7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de setembro de 2026.

Deyse Morgana das Neves Correia
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Deyse Morgana das Neves Correia, PRO-REITOR(A) - CD2 - DP-RE**, em 24/09/2026 16:22:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 943346

Verificador: 18e85c903e

Código de Autenticação:



